



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado à Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, nº 550, Parque Francal – Franca/SP, realizou-se audiência pública convocada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município em 09 de outubro de 2025, com o objetivo de apresentar e discutir o anteprojeto de lei que dispõe sobre as diretrizes para a proteção e ocupação da Macrozona do Rio Canoas no Município de Franca.

A audiência foi presidida pelo Arquiteto Nicola Rossano Costa, Secretário Municipal de Meio Ambiente, que abriu os trabalhos agradecendo a presença dos participantes. Na sequência, ele convidou o servidor Kaique Souza Pedaes, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que explicou aos presentes o procedimento de realização da audiência pública.

Em seguida, o presidente da audiência convidou o Senhor Dr. Eduardo Antoniete Campanaro, Procurador Geral do Município, que apresentou os principais aspectos jurídicos do anteprojeto de lei. O conteúdo de sua apresentação está anexo à presente ata como **DOC. 1**.

Concluída a participação do Procurador Geral do Município, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, de posse da lista de interessados previamente cadastrados no *lounge* de recepção do evento, convidou cada um para realizar sua intervenção oral, respeitando o tempo máximo de cinco minutos por participante, conforme previsto no Edital de Convocação. Foi informado que as manifestações seriam respondidas posteriormente, com publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Franca. Dentre os participantes cadastrados, apenas não se manifestaram Gilson Pelizaro, Júnior Martiniano e Márcia, cujo sobrenome consta de forma ilegível na lista de registro, em razão de sua ausência.

Após concluídas as intervenções orais dos participantes previamente cadastrados, o Presidente da Audiência Pública convidou para se manifestar o Professor Cláudio Bielenki Júnior, representante da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Federal de São Carlos (FAI-UFSCar). O convite se deu em razão de a FAI-UFSCar ter sido contratada pela Prefeitura Municipal de Franca para a elaboração do Plano Integrado de Desenvolvimento e Proteção da Bacia do Rio Canoas no Município de Franca/SP (Processo Administrativo nº 2022012183 | Dispensa de Licitação nº



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

025/2022 | Contrato nº 380/2022), trabalho do qual o Professor Cláudio Bielenki Júnior participou diretamente. O produto técnico resultante do trabalho foi utilizado como referência na elaboração do anteprojeto de lei e foi mencionado em diversas ocasiões durante as manifestações orais dos participantes.

Durante a audiência pública, foi protocolada apenas uma manifestação física, que está anexa à presente ata como **DOC. 2** e corresponde à manifestação feita oralmente pelo participante Jorgito Donadelli.

Também estão anexas à presente ata a lista de presença dos participantes como **DOC. 3** e a lista dos participantes que se cadastraram previamente no *lounge* de recepção do evento para realização de intervenção oral como **DOC. 4**.

Nada mais havendo a tratar, a audiência foi encerrada às doze horas e dois minutos, sendo lavrada a presente ata.

Franca/SP, 04 de novembro de 2025.

NICOLA ROSSANO COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

DOC. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

ANTEPROJETO DE LEI

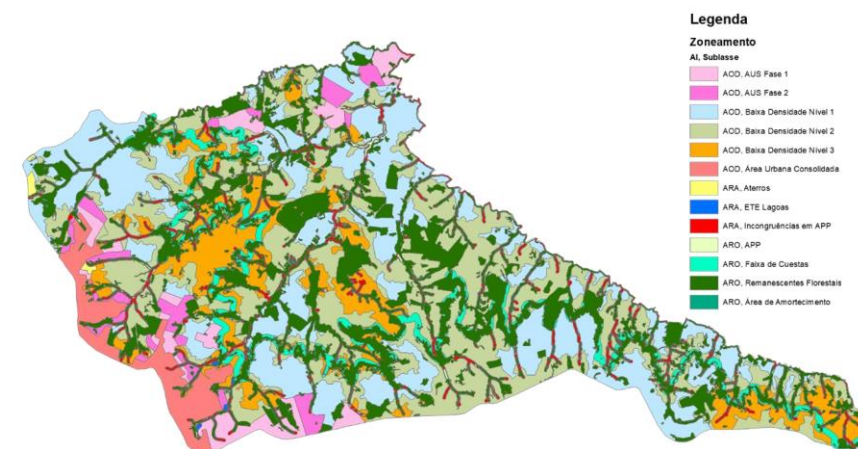
REGULAMENTAÇÃO DO ART. 16-A DA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 50, DE 17 DE
JANEIRO DE 2003 (PLANO DIRETOR DO
MUNICÍPIO DE FRANCA)

MACROZONA DO RIO CANOAS NO MUNICÍPIO
DE FRANCA



NOV/2025

PROPOSTA DE ZONEAMENTO: ESTUDO FAI-UFSCar



Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Canoas: criada pelo Art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 9, de 26 de novembro de 1996 – Código do Meio Ambiente do Município de Franca

Legislação Atual

- **Lei Municipal nº 4.240, de 11 de novembro de 1992**, alterada pela Lei Municipal 4.420, de 07 de abril de 1994 e Lei Complementar Municipal 100, de 26 de abril de 2006 – Dispõe sobre as bacias de drenagem do Rio Canoas e Córrego Pouso Alto
- **Lei 5.048, de 17 de julho de 1998** – Cria o Jardim Zoobotânico;
- **Lei Complementar Municipal nº 09, de 26 de novembro de 1996** – Código do Meio Ambiente do Município de Franca – Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Canoas: Art. 55;
- **Lei Complementar Municipal nº 50, de 17 de janeiro de 2003** – Plano Diretor do Município de Franca – Macrozona do Rio Canoas – Art. 10; 16-A e seguintes: estabelecimento do zoneamento para a ocupação da região (Introduzida pela Lei Complementar Municipal nº 432, de 25 de setembro de 2024).



RESUMO DAS REGRAS ATUAIS

- * Empreendimentos com qualquer fonte de poluição precisam do EIA/RIMA, inclusive loteamentos (Exceto: lote com área superior a 5 mil m² e destinado a lazer (art.3, Lei 4.240/1992).
 - * Proibição de desdobro (art.3, Lei 4240/1992)
 - * Reserva de no mínimo 40% para conservação ou plantio de nativas (art.3, Lei 4240/1992).
 - * Venda de lotes somente após a instalação e doação do sistema de coleta e afastamento dos esgotos (art. 4, Lei nº 4.240/1992).
 - * Proibição de instalação de novas ETEs (art. 4, §2º, Lei nº 4.240/1992).
 - * Tamanho mínimo de 5.000 m² dos lotes (art. 60, Lei n. 137/2008).
 - * Exigência de no mínimo 20% para áreas verdes (art. 59, c) - o dobro da área verde exigida na cidade ou nos demais núcleos residenciais de recreio, que corresponde a 10%.
 - * Esgoto dos loteamentos devem ser revertidos para outras bacias (art. 4, Código Meio Ambiente/1996).
- Proibição de lançamento *in natura* nos corpos d'água (art. 4, Código Meio Ambiente/1996).

Principais achados nos levantamentos da FAI - UFSCar

- Considerável quantidade de sedimentos nas captações do Rio Canoas e Ribeirão Pouso Alegre;
 - Causa: Uso Inadequado do solo na bacia e Erosão;
 - Consequência: Sobrecarga nos equipamentos de captação, assoreamento da calha dos cursos de água, turbidez da água
- Alto Nível de comprometimento hídrico: (entre 30 e 70%) para o Canoas e entre 70 e 100% do Pouso Alegre;
- Nenhum Sistema sozinho pode fornecer água para a cidade: Necessário a coexistência dos do Sistemas do Sapucaí Mirim, Canoas e Pouso Alegre;
- Muitos pontos da bacia com solos bastante erodíveis;
- Ausência de vegetação nativa em muitas áreas de Preservação Permanente;
- Dependendo da metodologia utilizada, entre 33% e 35% das APPs foram consideradas sem vegetação
 - Consequência: Impacto na Biodiversidade, oferta de serviços ecossistêmicos, dentre eles a produção e conservação da água.
- Declínio das áreas florestais entre 1980 e 1990 para atividades agropastoris.
- Ações de Revegetação a partir dos anos 2000;
- Impermeabilização do solo, com avanço preponderante a partir de 2017.

Principais achados nos levantamentos da FAI - UFSCar

- **Potabilidade da água:** pH neutro ($7,1 \pm 0,3$), $92,1 \pm 82,6$ uH de cor aparente, temperatura média de $21,8 \pm 8,3$ °C e turbidez $71,3 \pm 117,7$ UNT.;
- **Concentrações** de SO₄-total, Cl-total, N-NH₄, N-NO₃, N-NO₂ e Fluo-total total ficaram sempre dentro do previsto para Rios de Classe 1;
- **Valores de DBO e OD** sempre adequados, indicando uma baixa entrada de carga orgânica no Rio Canoas. As águas sempre apresentaram concentrações de OD superiores a $6,0$ mg L⁻¹, indicando boas condições de oxigenação.
- **Elementos metálicos não foram detectados ou não apresentaram concentrações fora da conformidade (CONAMA n° 357; Brasil 2005):** As-total, Ba-total, Cd-total, Cr-total, Hg-total, Na, Ni-total, Pb-total, Mgtotal. O Zn-total foi detectado em concentrações acima do previsto em apenas um episódio no (1/11).
- **Variação da temperatura:** segue um padrão sazonal, sendo mais elevada em épocas de cheia e menor, na estiagem – em nenhuma campanha amostral indicou valores de CE elevados;
- **Variação sazonal da Alc-total** foi $20,25$ mg L⁻¹ na cheia e $19,67$ mg L⁻¹ na seca; esses valores representam indicativos de baixa alcalinidade. Os valores de pH variaram sempre dentro dos limites preconizados no CONAMA n° 357 (Brasil, 2005), i.e., valores entre 6 e 9. A média da COR na seca ($20,60$ mg Pt L⁻¹) foi menor 2,4 vezes menor que na cheia ($49,50$ mg Pt L⁻¹).
- **Episódios de concentrações elevadas de Fe-dis e Al-dis foram observados;** em relação à presença de Cu-dis apenas 1 ocorrência foi observada. **As águas do Rio Canoas sempre apresentaram concentrações de TENS de $< 0,1$ mg L⁻¹.**

Principais achados nos levantamentos da FAI - UFSCar

- Foram observadas concentrações de OG no período desse estudo. As maiores concentrações de THM foram encontradas na cheia (2,6 vezes maior) que na seca (média = $94,90 \text{ mg L}^{-1}$). **Na média, os estados tróficos se enquadraram em mesotrófico e oligotrófico;**
- **Em relação ao IQA, todos os pontos foram enquadrados como qualidade boa, apenas 1 evento indicou a qualidade do Rio Canoas como regular;**

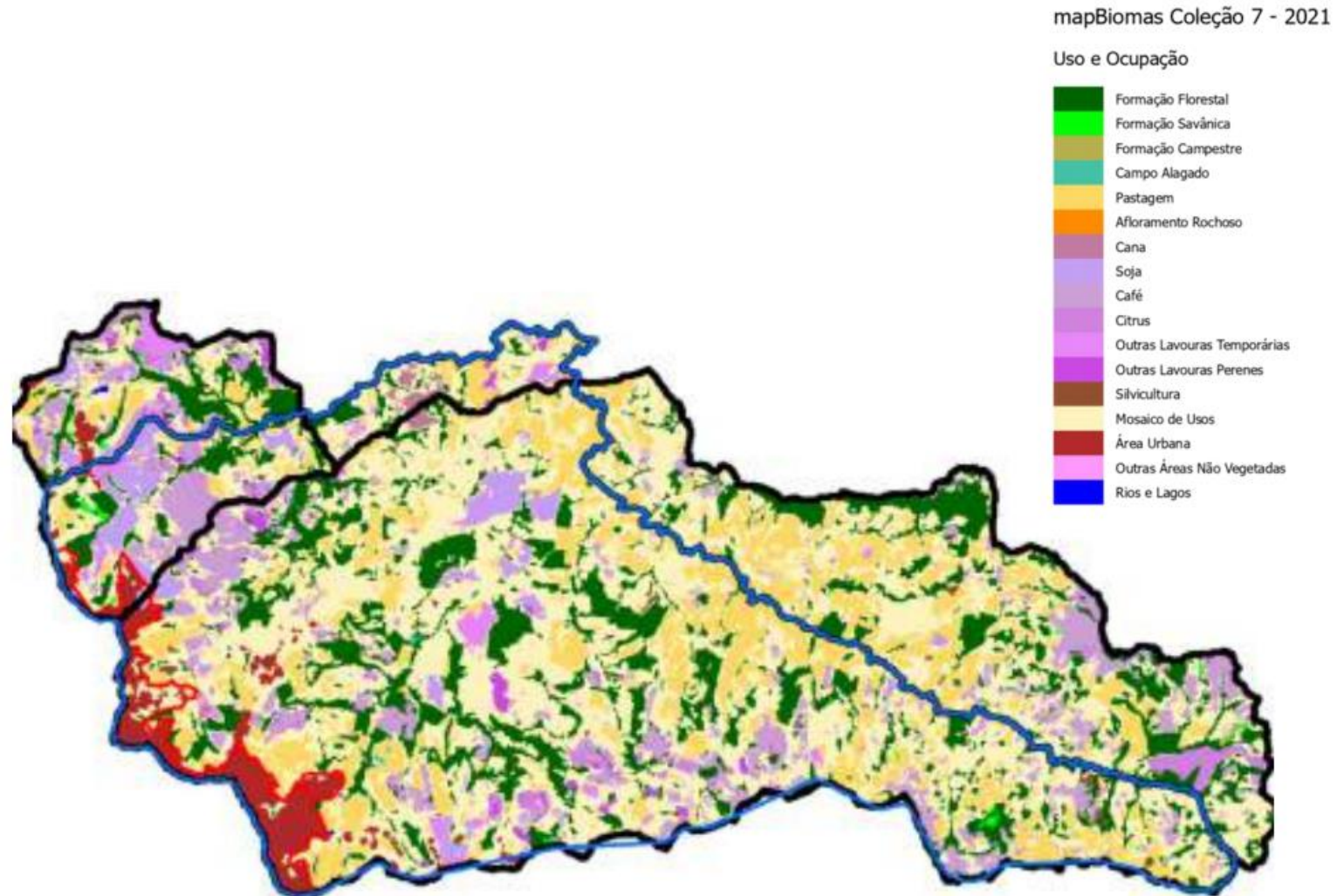


Figura 3.8(3) – Mapa de Uso e Ocupação Coleção 7 mapBiomias 2021

SEDIMENTOS

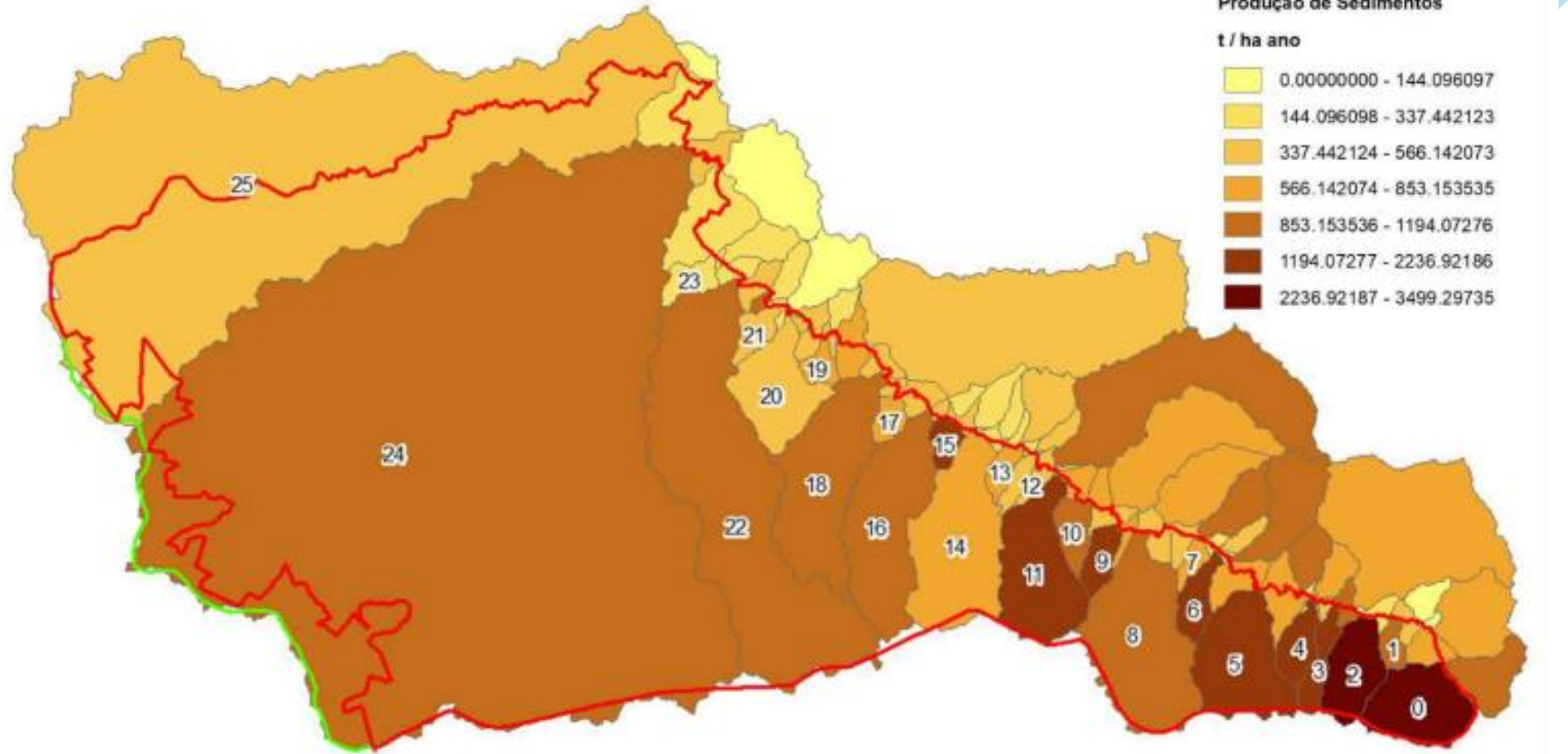


Figura 3.9(10) – Taxa de produção de sedimentos (t / ha ano)

Eixos de ação propostos pelo Estudo da FAI- UFSCar

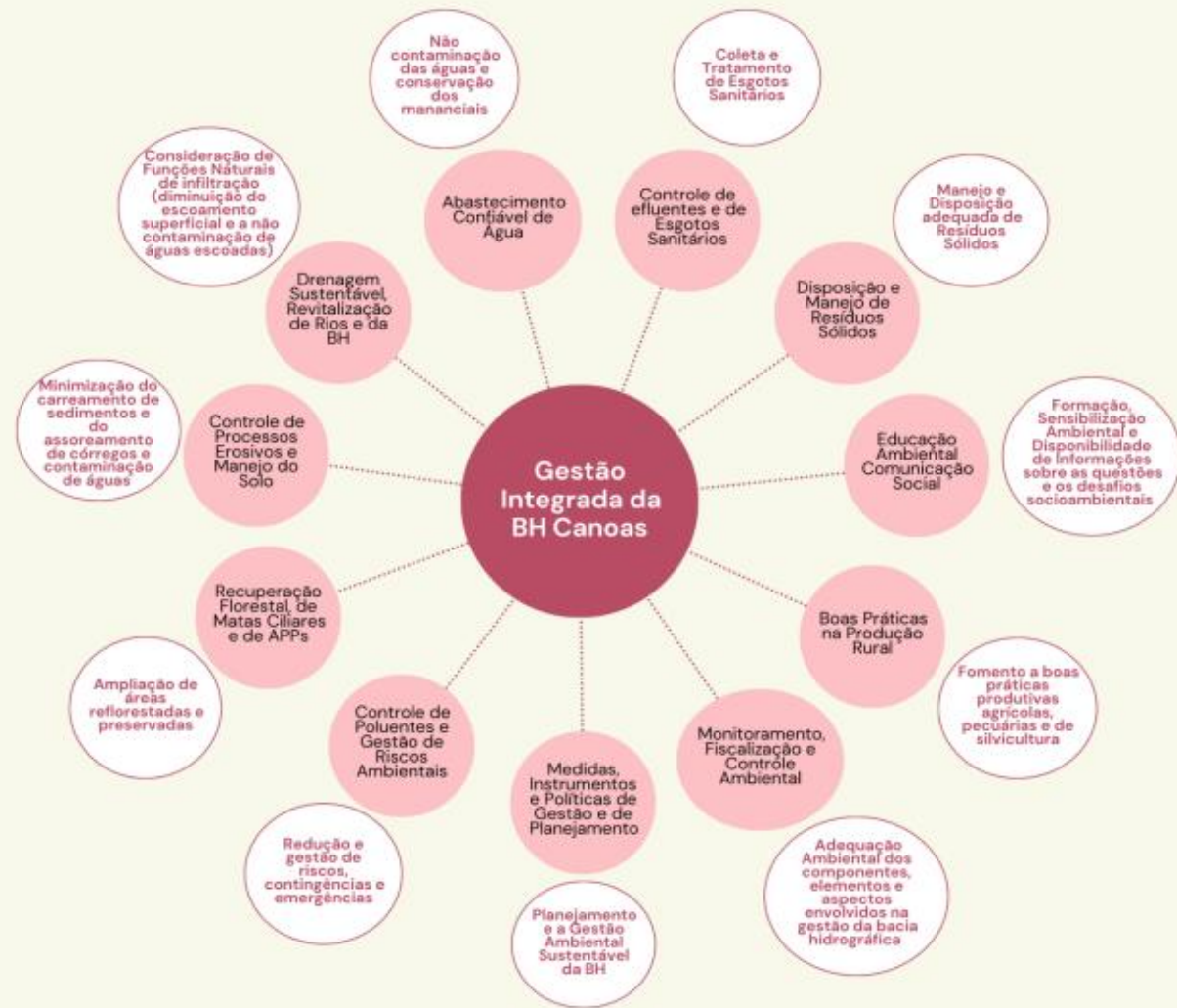


Figura 3 – Aspectos e direcionamentos dos Programas Ambientais propostos para a Gestão Integrada da Bacia Hidrográfica do rio Canoas.

Fonte: elaboração própria (2023).

Anteprojeto de Lei

USO E OCUPAÇÃO DA
MACROZONA DO RIO CANOAS

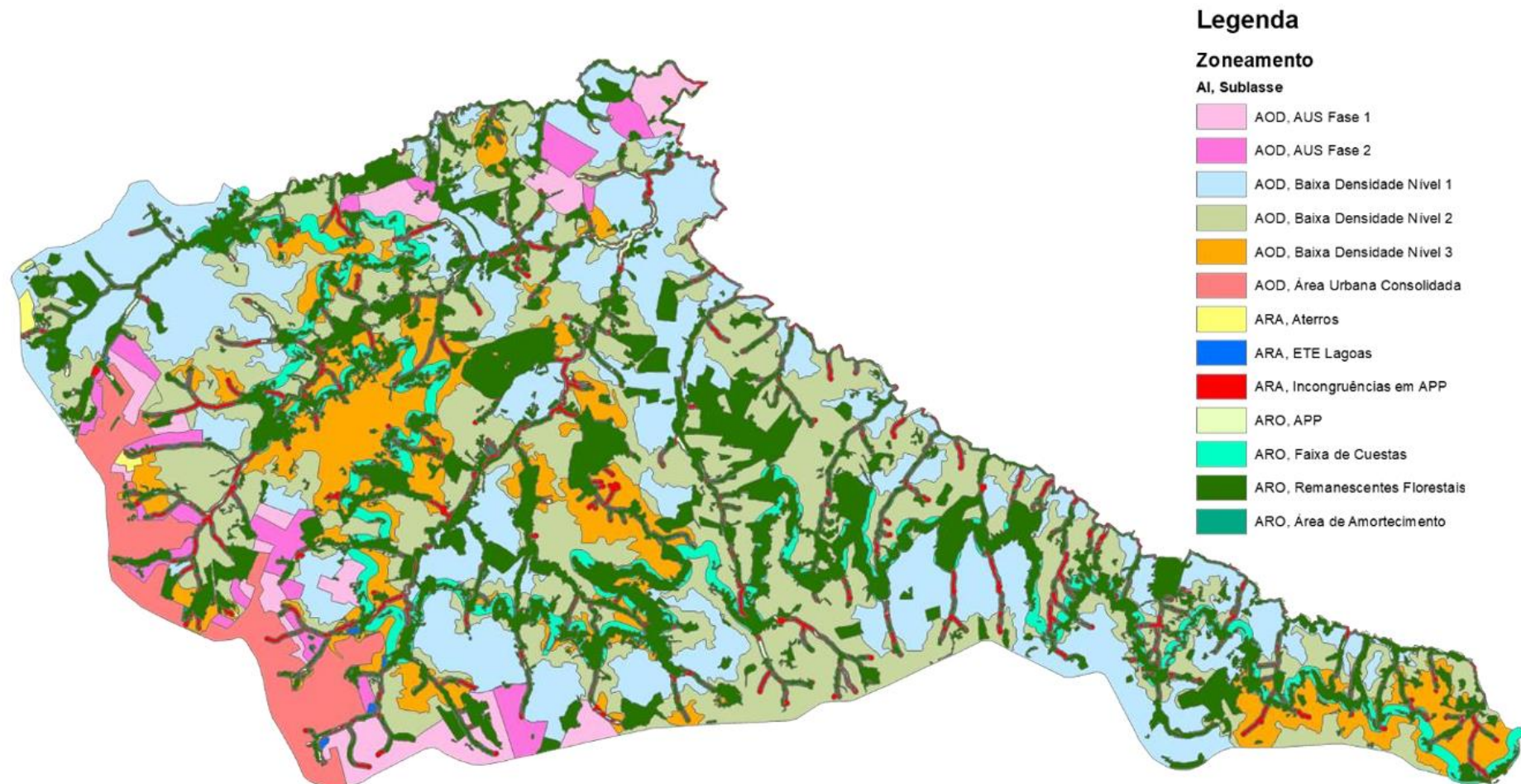


Figura 4.2.2 - Proposta de Zoneamento Ambiental Áreas de Intervenção Subclasses.

Definição das áreas de proteção e ocupação especial	Características	Subgrupos
<p>Áreas de Restrição à Ocupação – ARO</p>	<p>Áreas de especial interesse para a preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais, visando à proteção dos mananciais.</p>	<p>1. Faixa de Cuestas (FC): Referem-se as áreas que contornam as linhas de maior declividade, formadas em boa parte por encostas escarpadas.</p> <p>2. Áreas de Proteção Permanente (APP): Áreas de Proteção Permanente no entorno dos cursos/corpos d'água e nascentes.</p> <p>3. Zona de Amortecimento (ZA): Extensão das APPs para garantir a integridade dos recursos hídricos e recuperação dos cursos d'água, conforme preceitua o Código Municipal do Meio Ambiente do Município de Franca;*</p> <p>4. Remanescentes Florestais (RF): Referem-se a áreas com vegetação nativa ou restaurada.</p> <p>* Redação alterada na proposta</p>

Áreas de Recuperação Ambiental - ARA

Áreas com ocorrências espacialmente identificadas, com usos e/ou ocupações que comprometem a quantidade e/ou qualidade dos recursos hídricos, que necessita de intervenções de caráter corretivo e, uma vez recuperada, de reenquadramento como ARO ou AOD, conforme suas características específicas.

1. Aterros (AT):

Áreas com aterros ativos

ou desativados, que necessitam de recuperação ambiental e acompanhamento.

2. ETEs (ETE):

Estações/lagoas de tratamento de esgoto previstas para serem descomissionadas, cujas áreas terão que ser recuperadas.

3. Incongruências em APP (IAPP):

Áreas relacionadas com ausência de APPs ou em situação de degradação que devem ser recuperadas.

Áreas de Ocupação Dirigida - AOD

Áreas de interesse para a consolidação ou implementação de usos rurais e urbanos, desde que atendidos os requisitos que garantam a manutenção das condições ambientais necessárias à produção de água em quantidade e qualidade para o abastecimento das populações atuais e futuras.

1. Área Urbana Consolidada (AUC):
Áreas que já apresentam ocupação urbana e seus entornos imediatos;
2. Baixa Densidade Nível 1 (BD1):
Áreas determinadas com base nos limiares obtidos na análise multicritério, menor grau de restrição do Programa de Gestão Integrada da Bacia do Rio Canoas em Franca ;
3. Baixa Densidade Nível 2 (BD2):
Áreas determinadas com base nos limiares obtidos na análise multicritério, grau de restrição intermediário do Programa de Gestão Integrada da Bacia do Rio Canoas em Franca;
4. Baixa Densidade Nível 3 (BD3):
Áreas determinadas com base nos limiares obtidos na análise multicritério, grau de restrição alto do Programa de Gestão Integrada da Bacia do Rio Canoas em Franca;
5. Área Urbana Sustentável Fase 1 (AUS1):
Áreas com potencial de expansão controlada, definidas com base na análise multicritério e na avaliação dos vetores de crescimento potencial determinados com o modelo de custo do Programa de Gestão Integrada da Bacia do Rio Canoas em Franca;
6. Área Urbana Sustentável Fase 2 (AUS2):
Áreas com potencial de expansão após a AUS1 e conforme atendimento de requisitos, definidas com base na análise multicritério e na avaliação dos vetores de crescimento potencial determinados com o modelo de custo do Programa de Gestão Integrada da Bacia do Rio Canoas em Franca (03 anos após a conclusão de 60% (sessenta por cento) da AOD-AUS1) * proposta pra inserida

Zoneamento Territorial da Macrozona do Rio Canoas

-
Regra: atividades rurais

- **Áreas de Proteção** – Art. 16-A e seguintes: Lei Complementar Municipal 50, de 17 de janeiro de 2003
- **Áreas de Restrição à Ocupação - ARO:**
 - Faixa de Cuestas - FC;
 - Áreas de Proteção Permanente - APP;
 - Zona de Amortecimento - ZA;
 - Remanescentes Florestais - RF.
- **b) Áreas de Recuperação Ambiental - ARA:**
 - Aterros - AT;
 - Estações de Tratamento de Esgoto - ETE;
 - Incongruências em APP - IAPP.
- **c) Áreas de Ocupação Dirigida - AOD:**
 - Área Urbana Consolidada - AUC;
 - Baixa Densidade Nível 1 - BD1;
 - Baixa Densidade Nível 2 - BD2;
 - Baixa Densidade Nível 3 - BD3;
 - Área Urbana Sustentável Fase 1 - AUS1;
 - Área Urbana Sustentável Fase 2 - AUS2.

- **Art. 16-D e seguintes: Lei Complementar Municipal 50, de 17 de janeiro de 2003**

- **Para as**

AELTC: Área Especial destinada ao Lazer e de Interesse Turístico e Cultural são aquelas públicas ou privadas:

- a) de interesse ambiental, paisagístico, necessárias à preservação do ambiente;
- b) destinadas a atividades de recreio, esportivas, de lazer, do setor hoteleiro, de restaurantes e de turismo rural e ambiental;
- c) Núcleos Urbanísticos Residenciais de Recreio.

AEDE - Área Especial destinada ao Desenvolvimento Econômico são aquelas públicas ou privadas: De interesse ao desenvolvimento econômico, com facilidade de acesso as rodovias e estradas municipais e estaduais, privilegiando o escoamento de bens e produtos, além de serviços de apoio a transportes; Destinadas a atividades logísticas e industriais, bem como atividades comerciais de apoio a transportes, em consonância com as legislações ambientais; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº [432/2024](#))

Zoneamento Territorial da Macrozona do Rio Canoas

- **Áreas de Ocupação Especial – Anteprojeto de Lei**
- **AELTC:** Áreas Especiais destinadas ao Lazer e de Interesse Turístico e Cultural, desde que comprovadamente compatíveis com a preservação ambiental e em conformidade com as diretrizes para Áreas de Restrição à Ocupação (**ARO**), Áreas de Recuperação Ambiental (**ARA**) e Áreas de Ocupação Dirigida (**AOD**), estabelecidas nesta Lei;
- **AEDE:** Áreas Especiais destinadas ao Desenvolvimento Econômico, observando os critérios técnicos e ambientais definidos nesta Lei e nos regulamentos municipais aplicáveis, com ênfase na sustentabilidade e na proteção dos recursos hídricos e da biodiversidade.
- **Zonas Urbanas ou de Expansão Urbana** para áreas limítrofes ao perímetro urbano, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos por Lei, bem como por toda a legislação de parcelamento do solo urbano.



Ocupação para fins de loteamento:

- Quando declarado, por lei, Zona Urbana ou de Expansão Urbana;
- Para os demais casos: Loteamento de Acesso Controlado por meio de AELTC(s)

ALETCS E AEDES DEVEM TER PROJETOS APROVADOS SEGUNDO OS REQUISITOS DO ANTEPROJETO

- Parcelamento do solo para fins urbanos:
 - Apenas na modalidade de “Acesso Controlado”



Demais usos e ocupação em uma AELTC

Empreendimentos turísticos e de hospedagem sustentável, como:

- Eco Resorts;
- Eco Hotéis;
- Hotéis Fazenda;
- Pousadas.

Estabelecimentos gastronômicos e de lazer, como:

- Restaurantes;
- Cafeterias e bares temáticos integrados à natureza;
- Espaços para eventos e celebrações ao ar livre.

Infraestruturas voltadas ao turismo de negócio, à cultura e ao lazer, tais como:

- Centros de convenções e eventos;
- Parques temáticos;
- Espaços para feiras setoriais;
- Centros de Educação, Ciência e Tecnologia, Ambiental e Cultural.

Atividades recreativas e esportivas em meio natural, incluindo:

- Empreendimentos voltados para turismo de aventura e esportes ao ar livre, como trilhas, arvorismo, rapel, escalada, cicloturismo e esportes náuticos e outros;
- Áreas de camping e lazer ao ar livre;
- Pesqueiros ecológicos e atividades de ecoturismo.

Atividades recreativas e esportivas em meio natural, incluindo:

- Empreendimentos voltados para turismo de aventura e esportes ao ar livre, como trilhas, arvorismo, rapel, escalada, cicloturismo e esportes náuticos e outros;
- Áreas de camping e lazer ao ar livre;
- Pesqueiros ecológicos e atividades de ecoturismo.

Equipamentos de ensino, saúde, bem-estar e assistência social, tais como:

- Campus de universidades, incluindo unidades de ensino superior públicas ou privadas, institutos tecnológicos e polos de pesquisa e inovação tecnológica e ambiental;
- Asilos e casas de repouso, incluindo residenciais geriátricos e instituições especializadas em cuidados para idosos;
- Centros de reabilitação, como clínicas para recuperação motora, neurológica ou esportiva, além de espaços dedicados ao tratamento de dependências químicas ou reabilitação psicossocial.

Equipamentos comunitários e espaços institucionais de caráter cultural ou religioso, tais como:

- Espaços para retiros espirituais e encontros de desenvolvimento pessoal;
- Auditórios e anfiteatros para apresentações culturais e educacionais.

Empreendimentos voltados à sustentabilidade ambiental e à valorização dos recursos naturais, incluindo:

- Centros de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias ambientais;
- Projetos de reflorestamento e conservação da biodiversidade com fins educativos e turísticos;
- Hortas e fazendas agroecológicas com atividades pedagógicas e turísticas;
- Usina de energia limpa como a eólica, solar, biomassa e outras, desde que aprovada previamente o impacto.

Uso e ocupação em uma AEDE

Atividades comerciais e de distribuição, tais como:

- Comércio varejista e atacadista;
- b) Centros de distribuição e logística;
- c) Armazéns e depósitos para armazenamento de mercadorias não poluentes.

Indústrias e atividades produtivas de baixo impacto ambiental, incluindo:

- Agroindústrias voltadas ao beneficiamento e processamento de produtos agrícolas e pecuários;
- Pequenas manufaturas sustentáveis, desde que respeitem os limites ambientais da região;
- Produção de alimentos orgânicos e outros produtos vinculados à economia sustentável.

Empreendimentos voltados à tecnologia, pesquisa e inovação, como:

- Parques tecnológicos e centros de inovação;
- Startups e incubadoras de empresas com foco em soluções ambientais e tecnológicas;
- Laboratórios de pesquisa e desenvolvimento em sustentabilidade, energia renovável e biotecnologia.

Serviços turísticos e culturais vinculados ao potencial econômico local, incluindo:

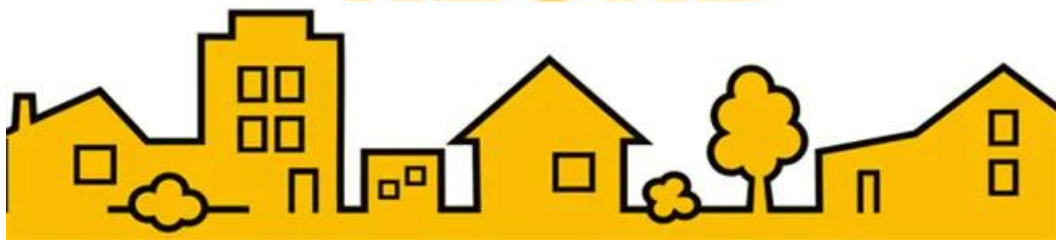
- Centros de artesanato e produção cultural regional;
- Espaços para promoção de eventos gastronômicos e feiras de produtos locais;
- Empreendimentos voltados à valorização da identidade e cultura da região.

Estabelecimentos voltados para pesquisa, desenvolvimento e capacitação técnica, tais como:

- Centros de formação profissional e capacitação técnica em áreas estratégicas para a economia local;
- Instituições especializadas em treinamentos ambientais e desenvolvimento de práticas sustentáveis;
- Centros de excelência em economia circular, gestão de resíduos e energias renováveis.

O anteprojeto propõe a regularização fundiária nas hipóteses de cabimento da REURB para as áreas de Ocupação Dirigida e de Restrição à Ocupação, desde que atendidos os requisitos da proposta

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA REURB



COM EXCEÇÃO dos casos de **REURB**, **NÃO HÁ PREVISÃO** no ANTEPROJETO para a regularização de parcelamento do solo **FORA DAS ÁREAS DE OCUPAÇÃO DIRIGIDA**

Nas Áreas de Ocupação Dirigida, as situações anteriores a 31/12/2023 deverão ser previamente avaliada a possibilidade jurídica de regularização e tratado por lei específica (Inc. II do § ú, do art. 8º, segundo os seguintes critérios:

- Estabeleça os parâmetros urbanísticos a serem observados, incluindo tamanho mínimo de lotes, coeficiente de aproveitamento e taxa de permeabilidade;
- Garanta a compatibilidade do projeto com as diretrizes ambientais e de sustentabilidade determinadas para a Macrozona do Rio Canoas;
- Seja precedida de aprovação pela Administração Municipal, após análise técnica e parecer favorável do GTA – Grupo Técnico de Análise;
- Observe as medidas compensatórias e mitigadoras previstas no zoneamento ambiental, especialmente aquelas relativas à preservação de áreas verdes e à gestão de recursos hídricos.

QUADRO DE ÍNDICES URBANÍSTICOS

– Estudo FAI-UFSCar

Subclasses	Lote Mínimo (m2)	Taxa de Área Vegetada Mínima (%)	Área permeável mínima (%)	Coefficiente de Aproveitamento máximo
Área Urbana Consolidada	250	10%	20%	4,0
Baixa Densidade Nível 1	2500	50%	70%	0,2
Baixa Densidade Nível 2	5000	50%	70%	0,15
Baixa Densidade Nível 3	5000	60%	80%	0,1
Área Urbana Sustentável Fase 1	500	15%	30%	1,0
Área Urbana Sustentável Fase 2	500	15%	30%	1,0

APP(S) Áreas de Proteção Permanente e Servidão Ambiental

APP	Áreas Classificadas como Vegetadas
Acréscimo de 70 metros sobre a legislação federal*	Instituição de Servidão Ambiental

* Está sendo trazido em audiência a proposta do COMDEMA

Comparativo entre o sistema de proteção vigente e proposto para fins de parcelamento do solo

Vigente	Proposto
Proibição de Desdobro	<ul style="list-style-type: none">• Observância dos limites mínimos estabelecidos no Estudo Fai-UFSCar
Reserva de no mínimo 40% para conservação ou plantio de nativas: não há servidão ambiental registrada	<ul style="list-style-type: none">• Instituição de Área Vegetada no lote por meio de servidão ambiental e registro imobiliário
Áreas Verdes: 20%	<ul style="list-style-type: none">• Áreas Verdes e Sistemas de Lazer com no mínimo de 25% da área total a ser parcelada
Proibição de Novas ETEs	<ul style="list-style-type: none">• Caberá à concessionária decidir nas diretrizes, observado o caso concreto
Reversão de esgotamento sanitário	<ul style="list-style-type: none">• Caberá à concessionária decidir nas diretrizes, observado o caso concreto
Proibição de lançamento in natura nos corpos d`água	Proibição de lançamento in natura nos corpos d`água
APP: Não há especificações	APP: Acréscimo de 70 metros sobre o definido na legislação federal
Sem possibilidade de regularização de parcelamento do solo clandestino	Com possibilidade de regularização de parcelamento do solo clandestino, desde que observados os requisitos do anteprojeto

TRIBUTAÇÃO EXTRAFISCAL PARA PARCELAMENTOS DO SOLO

- Alíquota de 5%* para o terreno e 5% para construção para as áreas de ocupação dirigida e área urbana sustentável
- Alíquota de 6% para as áreas de restrição de ocupação
- *Unificação conforme sugestão



Mantém-se as alíquotas para os empreendimentos regularmente aprovados



Atividades Econômicas Incentivadas

Eco Resorts;
Eco Hotéis;
Hotéis Fazenda;
Restaurantes;
Pousadas;
Centros de Convenções e Eventos;
Parques Temáticos;

Centros de Educação, Ciência e Tecnologia,

Câmpus de universidades, incluindo unidades de ensino superior públicas ou privadas, institutos tecnológicos e polos de pesquisa e inovação tecnológica e ambiental;

Asilos e casas de repouso, incluindo residenciais geriátricos e instituições especializadas em cuidados para idosos com suporte de saúde e assistência social;

Centros de reabilitação, como clínicas para recuperação motora, neurológica ou esportiva, além de espaços dedicados ao tratamento de dependências químicas ou reabilitação psicossocial.

Fiscalização Ambiental

- **A Taxa de Fiscalização Ambiental do Canoas – TFAC**, incide em razão do Poder de Polícia Administrativa no âmbito da proteção, preservação e conservação do meio ambiente, limitado à área da Bacia do Rio Canoas, no Município de Franca, especialmente para:
 - Viabilizar e manter fontes confiáveis de água com o objetivo de evitar a contaminação e proteger os mananciais;
 - Monitorar:
 - a manutenção e recuperação de nascentes;
 - a preservação das APP(s) – Áreas de Preservação Permanentes;
 - as boas práticas para a conservação e proteção dos recursos hídricos;
 - o Saneamento Rural ou Urbano;
 - manutenção preventiva dos sistemas de captação e adução de água dos mananciais do Rio Canoas e do ribeirão Pouso Alegre.
- Exercer o controle e a fiscalização da neutralidade impactos ambientais decorrentes do(a):
 - Uso e ocupação de solo em imóveis situados na área de abrangência da Bacia do Rio Canoas, sejam de natureza urbana ou rural;
 - Desenvolvimento de atividades econômicas e produtivas que possam gerar impacto ambiental na região, sejam elas urbanas ou rurais;
 - Parcelamento do solo, urbanização ou outras intervenções que alterem o meio ambiente local.
 - Sistema sanitário urbano ou rural;
 - Exploração econômica da região;

Isenções

Imóveis urbanos situados na Área Urbana Consolidada;

Imóveis rurais que comprovarem o uso e ocupação sustentável, sem causar agravos ambientais, assim considerados com pontuação máxima especificada no parágrafo único do art. 33.

Imóveis sobre os quais forem aprovados projetos de **AELTC(S): Áreas Especiais destinadas ao Lazer e de Interesse Turístico e Cultural da Macrozona do Rio Canoas, previstos no § 3º, do art. 5º**, desde que comprovem medidas compensatórias sustentáveis e neutralidade de agravos ambientais, exigidos pelo § 1º, do art. 6º.

PENALIDADES



Convivência entre os sistemas fiscalizatórios do SISNAMA e Urbanístico/Municipal proposto pelo Anteprojeto

SISNAMA: Fontes de Poluição

- Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- Lei Complementar Federal 140, de 08 de dezembro de 2011
- Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998
- Regulamentado pelo Decreto Municipal 12.061, de 07 de agosto de 2025

Ordenamento do solo urbano: Polícia das Construções

- Art. 40 do anteprojeto
- Obrigações Acessórias
- Convênio com a União: Mais Brasil

Constituição Federal: Art. 30, inciso VII

Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979

Penalidades Propostas

INFRAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	QUANTIDADE (unidades UFMF)	REINCIDÊNCIA
1. Início de obras para parcelamento de solo clandestino ou irregular.	M ² da somatória das áreas do imóvel	1,0 - para cada autor ou coautor.	
2. Execução de obras para parcelamento clandestino ou irregular de solo, ou seja, sem aprovação dos órgãos de licenciamento, sejam eles municipais, estaduais ou federais, ou a ligação de serviços de água, esgoto e energia em loteamentos clandestinos e/ou irregulares sem aprovação pelo poder público.	Qualquer tipo de obra ou infraestrutura	10.000 - para cada autor ou coautor da infração. Sujeita-se também à incidência da multa o prestador de serviço contratado.	
3. Execução de obras de infraestrutura não vinculadas a parcelamento de solo, sem aprovação do município.	Qualquer tipo de obra ou infraestrutura	10.000 - para cada autor ou coautor da infração. Sujeita-se também à incidência da multa o prestador de serviço contratado.	Dobra o valor da multa
4. Venda, compra, intermediação, anúncio de venda de lotes ou unidades provenientes de parcelamento do solo para fins urbanos sem registro no cartório imobiliário, sem prejuízo das demais sanções legais.	Por unidade e por infrator	10.000 - para cada autor ou coautor da infração.	

Penalidades Propostas

<p>5. Apresentação de documentos falsos ou inidôneos na aprovação do projeto de parcelamento do solo, sem prejuízos das demais sanções legais.</p>		<p>1.000 - para cada autor ou coautor da infração.</p>
<p>6. Impermeabilização do solo acima dos parâmetros permitidos em lei.</p>	<p>M2 impermeabilizado</p>	<p>10 - para cada autor ou coautor da infração.</p>

REINCIDÊNCIA

DOBRA O VALOR

Penalidades Propostas

7. Desrespeito ao embargo ou desvirtuamento da licença concedida, nos casos em que é exigido Alvará de Aprovação e Execução, para:

I. Movimento de terra (área de trabalho).

M²

2,00 - para cada autor ou coautor da infração

II. Alinhamento e nivelamento.

M² do imóvel

3,00 - para cada autor ou coautor da infração

III. Obras de infraestrutura (galerias, águas, esgoto, etc).

M²

3,00 - para cada autor ou coautor da infração

8. Infrações às demais disposições desta Lei e da Lei de Parcelamento do Solo.

180 - para cada autor ou coautor da infração

Replicada mensalmente

PMPSA

- **INSTITUI** o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais – **PMPSA** destinado a ações de manutenção, recuperação ou melhoria da cobertura vegetal em áreas prioritárias para a conservação, combate à fragmentação de habitats, formação de corredores de biodiversidade e conservação dos recursos hídricos.



OBRIGADO A TODOS

Eduardo Antoniete Campanaro





**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

DOC. 2

Excelentíssimo senhor [NOME DA PRINCIPAL AUTORIDADE], digníssimo, na pessoa de quem cumprimento também as demais os presentes. Parabênzo especialmente o nosso Excelentíssimo sr prefeito Alexandre Ferreira, por trazer a pauta do rio Canoas ao debate.

Senhoras e senhores,

Meu nome é Jorgito Donadelli. Sou presidente da ALFA – Associação das Empresas Loteadoras de Franca e diretor da AELO – Associação das Empresas de Loteamento e Desenvolvimento Urbano do Brasil. Juntas, essas duas entidades representam aproximadamente 1.200 empresas em 21 Estados da Federação.

Pesquisas apontam que as empresas loteadoras do País são responsáveis por mais de 80% do tecido urbano formal brasileiro.

Ou seja: nosso setor constrói cidades.

E, nestes tempos de COP 30, é importante destacar que somos uma das atividades econômicas que mais preservam o meio ambiente.

Em média, 60% das áreas loteadas são doadas aos respectivos municípios, já plenamente urbanizadas.

Entre as obras entregues, estão drenagem pluvial, afastamento sanitário, plantio, recuperação e manutenção de áreas verdes.

*Entregue por
Jorgito Donadelli
04/11*

Portanto, nossa atividade não apenas constrói, mas também preserva e qualifica o território urbano. Sem dúvida, construímos cidades verdadeiramente legais.

Não se trata aqui de desconsiderar que a principal fonte de captação de água do município de Franca se encontra naquela região da Bacia do Canoas, mas sim, de reconhecer que a cidade cresce a cada dia e que precisamos planejar novas fontes de abastecimento.

Hoje, já contamos com o Rio Sapucaí, mas também devemos considerar o Rio Grande, de enorme potencial, ainda inexplorado.

Recordo-me de uma reunião do CONDEMA, quando foi apresentada a equipe da Universidade Federal de São Carlos, contratada para realizar o estudo técnico da bacia do Rio Canoas.

Naquela ocasião, manifestei nossa satisfação: finalmente estávamos tratando de um tema que havia muito tempo nos preocupava.

No início dos trabalhos, tivemos uma reunião com a equipe técnica e ressaltamos a importância de que o estudo não fosse abreviado, e que a universidade dispusesse de todos os recursos necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos.

Contudo, já na primeira prévia, percebemos que isso não ocorreu. A equipe não possuía imagens atualizadas para uma análise adequada da área e nem verba para o adequado estudo "in loco".

Como consequência, o estudo foi abreviado, resultando em erros graves. Por exemplo: o fato de algumas áreas plantadas com eucaliptos terem sido classificadas como de vegetação nativa — um equívoco que compromete a qualidade e a credibilidade do trabalho.

A proposta de lotes mínimos de 5.000 m² na maior parte da área, além de ineficaz, é repetição do modelo atual — modelo que gerou inúmeros aglomerados irregulares, hoje em processo de regularização pelo município.

Lote mínimo excessivo é um convite à irregularidade, pois restringe o acesso e estimula a ocupação ilegal.

Na audiência pública onde foi apresentado o resultado do trabalho tivemos o cuidado de protocolar documento onde apontamos todas as falhas que o trabalho da elaborado apresenta, documento este elaborado por empresa ambiental de referência nacional, talvez por um dos principais biólogos em atividade no Brasil neste momento. Lamentavelmente ao ler a minuta da proposta de lei vejo que tais considerações foram completamente ignoradas, como se a Universidade de São Carlos fosse uma entidade soberana que não pode ser questionada e digo mais que o valor gasto pelos contribuintes municipais que pagaram pelo estudo serviu apenas para cancelar a manutenção dos problemas que temos naquela região. Não fomos ouvidos se quer tivemos nossos questionamentos respondidos com o mesmo cuidado com que questionamos.

Nossa visão é clara:

A lei já determina o tamanho do lote mínimo. Precisamos tratar com coeficiente de permeabilidade da gleba e do lote urbanizado, uma solução relativamente simples, técnica e eficaz, que garante a preservação da bacia e evita a favelização.

Concluo reafirmando que, infelizmente, o estudo em questão foi prejudicado em termos qualitativos e que, assim, pouco contribuirá para a preservação real da região.

A pressão habitacional continuará existindo e, se não houver revisão técnica, será absorvida por ocupações irregulares.

As empresas legalmente constituídas, com CNPJ e responsabilidade técnica, continuarão impedidas de atuar, enquanto a informalidade seguirá avançando e o município será ainda mais sobrecarregado com processos de regularização.

Como cidadão francano, colocando os interesses do município sempre em primeiro lugar, espero uma solução adequada para esse impasse. Franca vai continuar crescendo. Que cresça por meio da legalidade, da ordem e do equilíbrio.

Muito obrigado.






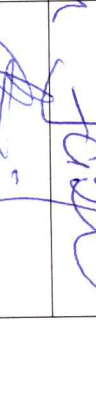
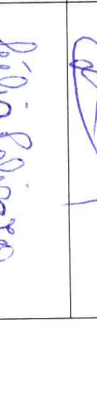





**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

DOC. 3

LISTA DE PRESENÇA
AUDIÊNCIA PÚBLICA











- **Tema:** Anteprojeto de lei que dispõe sobre as diretrizes para a proteção e ocupação da Macrozona do Rio Canoas no Município de Franca
- **Local:** Auditório da Secretaria Municipal de Educação
- **Data:** 04/11/2025 (terça-feira)
- **Horário:** 9h (de Brasília)

NOME COMPLETO	ÓRGÃO	E-MAIL	ASSINATURA
William Dal Basso	CEEL	focowilliam@gmail.com	
Paulo Henrique Wusch	CAMARA MUNICIPAL	phwusch@gmail.com	
Marina Sargari	MPSP	marinastelkuei@empy.nybr	
Gabriel Soares	mpfranca	gabrielsoares@outlook.com	
John A. Menni	Prof. Munic.	francomeio@franca.sp.gov.br	
Juizemane do Prado	Juizemane	juizemaneprado@franca	
Júlia Coligares	Desenvolvimento	juliac@franca.sp.gov.br	
Amo Gole-D, O. Alarcão	Desenvolvimento	amo.gole-d@hotmail.com	
Admarco H. Campê	Sabesp	admarco@sabesp.com.br	
Cederson B. Pires	maad 2012	ADMIRNOBUTODIAS@gmail.com	

LISTA DE PRESENÇA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

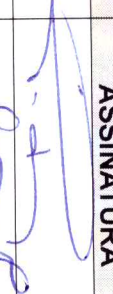








- Tema: Anteprojeto de lei que dispõe sobre as diretrizes para a proteção e ocupação da Macrozona do Rio Canoas no Município de Franca

- Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação
- Data: 04/11/2025 (terça-feira)
- Horário: 9h (de Brasília)

NOME COMPLETO	ÓRGÃO	E-MAIL	ASSINATURA
FRANSSINÊRIO DE FRANCA	PROF. AREA. CÂNEAS	FRANSSINÊRIO DE FRANCA	
DENILSON CARVALHO	ADVOGADO	ADVOGADO@DENILSON.ADV.BR	
Guilherme C. Diniz	COMERCIANTE	mastermusicfranca@HOT-	
Rosa Maria de Fátima Castro	Câmara Municipal	rosadepaiva@gmail.com	
Sidney C. Elias	Advogado	SidneyC@gnoril.com	
Marcos Antonio Rodrigues	Recurso Ambiental	MarcosRodrigues591@Gmail.com	
Maurício Meyer	Consultoria Ambiental	contato@maiorambiental.com.br	
Leonardo Lopes de Almeida	PROF. AREA. CÂNEAS	69.81950054	
Fernanda Mello Sant'Ana	UIESP	fernandamello@uinsg.br	
Marcos Antonio de Souza			





LISTA DE PRESENÇA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

- Tema: Anteprojeto de lei que dispõe sobre as diretrizes para a proteção e ocupação da Macrozona do Rio Canoas no Município de Franca
- Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação
- Data: 04/11/2025 (terça-feira)
- Horário: 9h (de Brasília)

NOME COMPLETO	ÓRGÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Marcelo Faria?	Comarca		
JOSE ROSSA FONSECA PEDRO ANSELMO BARRINHO SI	ASSOCIAÇÃO VICIARAS COMUNIDADE WA	professor@luzaholic.com dabernange1@gmail.com	
DAYANE C. DE CASTRO	PARCELAMENTO DO SOLO	DAYANECASTRO@FRANCA.SP.GOV.BR	
Guilherme de Melo Castro	Fuquibuna	CRISTIANE.MASU@FRANCA.SP.GOV.BR	
Nicole Dessauer Costa	SEAR. VILA DO ANILINHA	Nicolecosta@FRANCA.SP.GOV.BR	
Lucas Fabiano Barbosa	SEC. INFRAESTRUTURA	LucasFabiano@Franca.sp.gov.br	
Thais B. Gido Jimenez	Assoc. Recanto B. Vista	lucaidelenagido@gmail.com	
Thais Nicotemi	Municipal	thaisnicotemi@franca.sp.gov.br	
THIAGO GUIL	CIDADÃO	THIAGO.CALIC@VOLCOM	





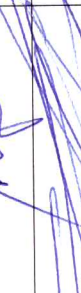





LISTA DE PRESENÇA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

- Tema: Anteprojeto de lei que dispõe sobre as diretrizes para a proteção e ocupação da Macrozona do Rio Canoas no Município de Franca
- Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação
- Data: 04/11/2025 (terça-feira)
- Horário: 9h (de Brasília)

NOME COMPLETO	ÓRGÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Eduardo Campana	Procuradoria	Procurador	
Maria Elvira M. Camparous	Bidexa		
Van de Alencar de Moraes			
Kaïque Souza Padua	PREFEITURA	KAIQUEPADUA@GMAIL.COM	Kaïque Padua
LUIS GUSTAVO B. VICIONI	EMPRESA	GUSTAVO.VICIONI@INFATECNOLOGIA.COM	Vicioni
Enzo Guilherme da Silva Pinheiro	Empresor	enzo.pinheiro@infatecnica.com	EPB
Maria Inez Junqueira Lalli	Fazenda Pareiro	mtcalp@uol.com.br	ELB
Andréia M. Oliveira	OAS/SP	amajm27@gnail.com	
ARLEY RIBEIRO DUARTE	SABESP	ARDUARTE@SABESP.COM.BR	
Luiz H. Spilkauren	PREFEITURA	LUISPIKAWURU@FRANCA.SP.GOV.BR	Luiz H.

LISTA DE PRESENÇA
AUDIÊNCIA PÚBLICA




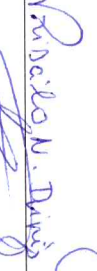

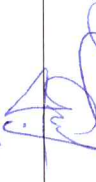

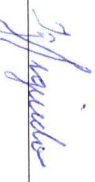
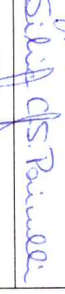
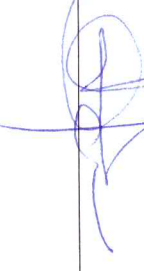
- Tema: Anteprojeto de lei que dispõe sobre as diretrizes para a proteção e ocupação da Macrozona do Rio Canoas no Município de Franca
- Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação
- Data: 04/11/2025 (terça-feira)
- Horário: 9h (de Brasília)

NOME COMPLETO	ÓRGÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Angela Cassina Ferrizior	Instituição	angela.ferrizior@protecma.com.br	
ALEXANDRE RUSIS	UNIVERSIDADE	TEREA.3D@HOTMAIL.COM	
Roberto H. Freitas Viegas	INTEMSARDA	peoris10@yahoo.com.br	
DOUGLAS FORTES	DMBB ADVOGADOS	lucyaredmhb.adv.br	
Fabio Del Pardo	DMBB ADVOGADOS	fabio@delmhb.adv.br	
Fabio Luis de Jesus		Fabio.luis@guilhermesgomes.com.br	
Paulo Cesar Almeida	COMORA	pkkaconsultoria	
Alexandre Rousis	Sac. Musei Ambiente	ALEXANDRE.RUSIS@FRANCA.SP.GOV.BR	
Walter L. Frois	Roc. Bela Vista	WLFrois@gmail.com	
Erivân Antonio Galos	Comun. MUN. Franca		

LISTA DE PRESENÇA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

- Tema: Anteprojeto de lei que dispõe sobre as diretrizes para a proteção e ocupação da Macrozona do Rio Canoas no Município de Franca





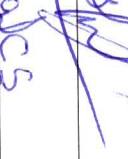





- Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação
- Data: 04/11/2025 (terça-feira)
- Horário: 9h (de Brasília)

NOME COMPLETO	ÓRGÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Gabriela G. Oliveira	Empresa	gabriela.org@hotmail.com	
Edumbe Cortez Bonafante	Empresa	edumbe_loac@hotmail.com	
LEONARDO RODRIGUES AVES DINIZ	ADVOGADO	leonardora.diniz1@hotmail.com	
Rubens Mauraes Diniz	Advogado	Rubens2-@hotmail.com	
Helio Caon de Oliveira	Empresario	HelioCaon@hotmail.com	
Gustavo Fernando Barbosa	PREFEITURA	gustavobarbosa@franca.sp.gov.br	
Carla Vasconcelos	Cirurgiã	carlavascconcelos@uol.com.br	
Tainy Jmak Aguiar	Pedagoga	tainy.jmak@franca.sp.gov.br	
SILVIA CLÁUDIA PAVINELLI	UFSCAR	silvia.pavinelli@ufscar.br	
Renata Pereira Custódia	Carteira Simples	renatacustodia2306@gmail.com	

LISTA DE PRESEÇA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

- Tema: Anteprojeto de lei que dispõe sobre as diretrizes para a proteção e ocupação da Macrozona do Rio Canoas no Município de Franca








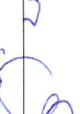


- Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação
- Data: 04/11/2025 (terça-feira)
- Horário: 9h (de Brasília)

NOME COMPLETO	ÓRGÃO	E-MAIL	ASSINATURA
VINÍCIUS CHIEGATO		VCHBOGES@gmail.com	
EMERSON DE ROBERTS	SEC INFRAESTRUTURA	EMERSONROBERTS@FRANCA.SP.GOV.BR	
Paulo Riltério	CONTRATAÇÃO	PauloRiltério@franca.sp.gov.br	
Ricardo Buzatti	LOTTARIA	RICARDOBUZATTI@FRANCA.SP.GOV.BR	
Roberto Pellizari	CAVANA MUELER	robertopellizari@franca.sp.gov.br	
Edvaldo Bieldt Jr	UFSCAR	edvaldo@ufscar.br	
Ana Flávia Sung e Sousa	FF Empscondimentos	ostendimentos@ffempcond.com.br	
Leandro Amico da Silva	EPICENTRO ENGENHARIA	EPICENTROENGENHARIA@GMAIL.COM	
JOSARITO DOS REIS	ALFA	josarito@alfaempcond.com.br	
Edvaldo de Paul Riltério	CAVANA MUELER	EdvaldoRiltério@gmail.com	

LISTA DE PRESENÇA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

- **Tema:** Anteprojeto de lei que dispõe sobre as diretrizes para a proteção e ocupação da Macrozona do Rio Canoas no Município de Franca









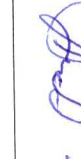
- **Local:** Auditório da Secretaria Municipal de Educação
- **Data:** 04/11/2025 (terça-feira)
- **Horário:** 9h (de Brasília)

NOME COMPLETO	ÓRGÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Livia Beatriz Santos Silva	PRIVADO	LIVIA@LIVIA SANTOSADV.COM	
TEÓFILO JOSÉ DA SILVA FILHO	PRIVADO	teofiloel.f@Gmail.com	
Ferreira do Fco da A.		05501371806	
AGUIVALDO ALVES	PRIVADO	FRANVALDO@OUTLOOK.COM	
Italo Mesquita		italo@swartig.com.br	
Dimaida A. Aguiar	Aguiar & Semarck	dimaida@ual.com.br	
Thiara Dmy			
Cláudio Renato S. Silva	ITAN Empreth.	claudiorenato@hotmail.com	
Elaine de Mello Barbosa	COMDEMA	elaine_m@yahoo.com	
Francisco Carlos T. F.			

LISTA DE PRESEÇA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

- **Tema:** Anteprojeto de lei que dispõe sobre as diretrizes para a proteção e ocupação da Macrozona do Rio Canoas no Município de Franca







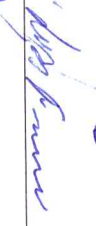



- **Local:** Auditório da Secretaria Municipal de Educação
- **Data:** 04/11/2025 (terça-feira)
- **Horário:** 9h (de Brasília)

NOME COMPLETO	ÓRGÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Miranda Luiza De Paula	SABESP	mirandaluizapaula@gmail.com	
Lucas Augusto Rivate	Guarda Municipal	LUCAS.AUGUSTO@FRANCA.SP.GOV.BR	
Silvia Castelan do Couto	Guarda Civil	SILVIA.COUTO@GCM.FRANCA.SP.GOV.BR	
Dione Johnson da Silva	Quadrado Civil	DioneJohnson@Franca.SP.GOV.BR	
Walter Neves Regenerant	Panopliá Filadélfia Ltda	regenerant@panopliafiladelfia.com.br	
Luiz Afonso Pinheiro		LUIZ.AFONSO@HOTMAIL.COM	
Mariane da Silva			
SILSON ZIBOIO SILVA	COMERCIAL	SILSON.ZIBOIO@GMAIL.COM	
Gustavo Henrique Tomaz	Câmara Municipal	gustavohk@franca.sp.gov.br	
Lucas Alves Josilviana		Deomivili@hotmail.com	

LISTA DE PRESEÇA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

- Tema: Anteprojeto de lei que dispõe sobre as diretrizes para a proteção e ocupação da Macrozona do Rio Canoas no Município de Franca

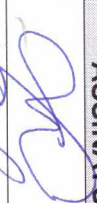








- Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação
- Data: 04/11/2025 (terça-feira)
- Horário: 9h (de Brasília)

NOME COMPLETO	ÓRGÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Genaldo Augusto S. Dias	Defensor	Genaldo.Augusto@fepompra.com.br	
Forge Luis Martins	Fins. Associação de Contas	ForgeLuis_m@yohoo.com.br	
Kauon Vinicius Berto Pires	Marketing	Kauonvinicius.ery@gmail.com	
Alex H. Veronesi	Sebesp	averonesi@sebesp.com.br	
Júnior Martins da Silva	PROCURADORIA	junior.martins@hotmil.com	
Dania Romero	Defensoria Pública	daniaromero@pancoas.gov.br	
Prof. Rogério Camargo Neto	Proprietário		
Julio Adil	PROP.	CAILSTULIO106@gmail.com	
ODISSEI mimante	advogado	odissei-mimant@disimil.com	
José Azevedo Nicolo	Advogado	jozeaz@hotmil.com	

LISTA DE PRESENÇA
AUDIÊNCIA PÚBLICA






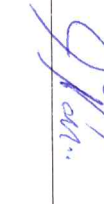



- Tema: Anteprojeto de lei que dispõe sobre as diretrizes para a proteção e ocupação da Macrozona do Rio Canoas no Município de Franca

- Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação
- Data: 04/11/2025 (terça-feira)
- Horário: 9h (de Brasília)

NOME COMPLETO	ÓRGÃO	E-MAIL	ASSINATURA
SÉRGIO HENRIQUE DE VASCONCELOS LEME DE MATOS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCAR	sergiomatos@ufscar.br	
Thera de Almeida Custódio	Secretaria de Franca	theracustodio.emp@francao.org.br	
Jorge Augusto C. Santos	CAH. SUGS	SECRETARIA@CAHSUGS.COM	
GABRIEL HENRIQUE DE SAUS	ALFA	CHAOIHL@CLHO.COM.BR	
ALBA DENISE FERREIRA SAUS	condomínio Alto Espetacular		
ESTEVÃO URSINARI	CATS - Região de Franca	ESTEVAO@RAIVATI@SP.GOV.BR	
Bruno Luciano Mulla	SABESP	BrunoL@SABESP.COM.BR	
Guilherme Domingos Galvani	SABESP	Guilherme.Galvani@gmail.com	
MAURÍCIO TOFFANO JUNIOR	TAF LOTEADORA	MAUTOJUNIOR@YAHOO.COM.BR	
Priscilla Andrade	Invest Market Imob.	investmarketfrancao@gmail.com	

LISTA DE PRESENÇA
 LISTA DE INTERESSADOS EM INTERVIR ORALMENTE
 AUDIÊNCIA PÚBLICA




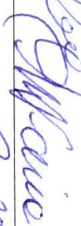




- Tema: Anteprojeto de lei que dispõe sobre as diretrizes para a proteção e ocupação da Macrozona do Rio Canoas no Município de Franca
- Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação
- Data: 04/11/2025 (terça-feira)
- Horário: 9h (de Brasília)

NOME COMPLETO	ÓRGÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Franco Junior Franca	Proprietário	contato@francktur.com.br	
Julia Linschel	Redutora	blizematerialc@guamil.com.br	
Adriano Franco L	Advogado	advocaciamat. ju@pmoia.com.br	
Juliane Franco SCS	Cirurgiã	juliane.franco@guamil.com.br	
Selene Fátima Regina Linschel	ADV. ELVÍDEIA	selene.fat@unap.br	
Marcos Antônio Linschel	CRECI - SP	MARCOSANTONIO@FADINHIMOBILIARIA.COM.BR	
Osana Restante D			
Daniel Alvarado Bergs	Grupo Berdeira	danielalvaradobergs@gmail.com	
Marcílio Corrêa A.	em press	Acerc@eta@financasf.br	
João Carlos	DIRETOR	169991147436	

LISTA DE PRESENÇA
 LISTA DE INTERESSADOS EM INTERVIR ORALMENTE
 AUDIÊNCIA PÚBLICA

- Tema: Anteprojeto de lei que dispõe sobre as diretrizes para a proteção e ocupação da Macrozona do Rio Canoas no Município de Franca

- Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação
- Data: 04/11/2025 (terça-feira)
- Horário: 9h (de Brasília)

NOME COMPLETO	ÓRGÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Almaire Chiecesso	Prefeitura	Chiecesso@Prefeitura.FR	
Fernando Barnini	Prefeitura	Fernando.Barnini@Gmail.com	
Carloleto Farias	Procurador	16 991332535	
Quirino Maria Justina	Procurador	16 991332535	
Reginaldo Alves da Silva	Procurador	amil@amil.com.br	
Alex do Vale	OAB	alexvdoval@hotmail.com	
Arnaldo F. S. S.	Câmara Municipal	_____	
Edson Vidal	Procurador	16.99223-6222	



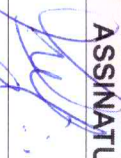


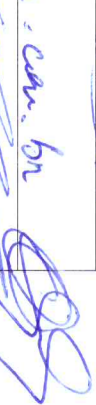






**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

DOC. 4





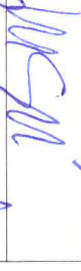

LISTA DE INTERESSADOS EM INTERVIR ORALMENTE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

- Tema: Anteprojeto de lei que dispõe sobre as diretrizes para a proteção e ocupação da Macrozona do Rio Canoas no Município de Franca
- Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação
- Data: 04/11/2025 (terça-feira)
- Horário: 9h (de Brasília)

NOME COMPLETO	ÓRGÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Lucia H. Cristóvão Guimarães	Associação R. B. Vista	lucelene@gmail	
THIASO CASSE	ARQUIVADO	thiaso@...com	
ALEXANDRA NOGUEIRA	ARRUIBETO	TORINA_3DG@HOTMAIL.COM	
Carlos Vasconcelos	CIMENTARIA	carlos.vasconcelos@ciementaria.com.br	
Fabiano Dal Biondo Dal Monte	DMBB ADIVIDUADOS	fabio@dmdb.com.br	
Thiaso Thiago	Caixeria	thiaso@caixi	
THIASO CAIXI	CIDA DÃO	thiaso@caixi	
JORJATO DONADELLI	PRESIDENTE DA ALFA	joigite@falempendimentos	
Jorge Luisi Martins	Pro. AS. Bank Celig	JorgeLuisi@yola.com.br	
Alex Veronez	Sebesp	averonez@sebesp.com.br	

LISTA DE INTERESSADOS EM INTERVIR ORALMENTE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

- Tema: Anteprojeto de lei que dispõe sobre as diretrizes para a proteção e ocupação da Macrozona do Rio Canoas no Município de Franca
- Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação
- Data: 04/11/2025 (terça-feira)
- Horário: 9h (de Brasília)

NOME COMPLETO	ÓRGÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Sílvio MARTINIANO	PROFESSOR	frmtmartiano@hotmail.com	
LÍVIA BEATRIZ SANTOS S.	PRIVADO	livia@liviasantosadv.com	
Sidney ELIAS	PROFESSOR	siduel@gmail.com	
Paulo Afonso PILELLO	MORADOR	paulosibrai@serviocio.com.br	
Carlos Cesar Buci	Câmara Municipal		(Bucader)
Maurício Mayer	Consultoria Ambiental	contato@mayorambiental.com.br	
Fernanda Mello Smith	UNESP	fernanda.mello@unesp.br	
Márcia Sáez	MRS	marcia@saes.com.br	